

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 978

Sexta - feira, 27 de Março de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 493, DE 24 DE MARÇO DE 2020

“PROMOVE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL, FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, PERICULOSIDADE, ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PRODUTIVIDADE E DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, SALVO DOS SERVIDORES QUE ESTÃO TRABALHANDO DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE NO ENFRETEAMENTO AO CORONAVÍRUS E DOS SERVIDORES, INCLUSIVE DAQUELES ENCARREGADOS DA FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, SUSPENDENDO AINDA OS PRAZOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área da saúde pública no Município de Araguari, nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a suspensão parcial das atividades da Administração Pública Municipal, decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo período de 60 (sessenta) dias, os pagamentos da gratificação por tempo integral, função gratificada, gratificação especial, adicionais de periculosidade, insalubridade, gratificação de produtividade, extensão de jornada, e das horas extraordinárias (horas extras) dos servidores lotados nos órgãos públicos cujas atividades administrativas estejam suspensas.

Parágrafo único. As disposições do caput deste artigo não se aplicam:

I - aos servidores que integrem ou estejam lotados em órgãos municipais encarregados das ações diretas de enfrentamento da pandemia de Coronavírus, especialmente os da Secretaria Municipal de Saúde;

II - aos servidores dos diversos órgãos públicos encarregados de fiscalização das medidas administrativas de enfrentamento da pandemia de Coronavírus; e

III - aqueles servidores que estejam lotados em órgãos públicos encarregados de manter o funcionamento mínimo da Administração Municipal, prestando apoio direto ou indireto às ações de enfrentamento da pandemia de Coronavírus.

Art. 2º As Secretarias municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a relação dos servidores que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos em curso dos processos administrativos, salvo aqueles relacionados aos procedimentos administrativos por in-

fração as normas de enfrentamento a pandemia de Coronavírus e dos processos licitatórios que não tenham tido seu trâmite suspenso pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Carlos de Lima Barbosa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 499/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **LETICIA MENDES OLIVEIRA, matrícula nº 400.563**, no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **11º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **TANIA REGINA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 400.564**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARCELLY FRANCISCO DA CRUZ, matrícula nº 400.565**, no cargo de **MECIDO PHAD - TEMPORÁRIO**, aprovado (a) em 1º lugar, Processo Seletivo, Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) **BRENDA DANTAS OLIVEIRA, matrícula nº 90.781**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **10º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2019.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ALESSANDRA JACO YAMAMOTO, matrícula nº 400.566**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA - UBSF - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **6º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data com a



produção de seus efeitos a contar de 25/03/2020.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
 Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.
CARLOS DE LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
 O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARIANA LORRANY SOUZA BARROS, matrícula nº 400.567, no cargo de ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, no enfrentamento na PANDEMIA DE CORONAVIRUS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/03/2020.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
 Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.
 O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) **DORALINO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 90.782, no cargo de MOTORISTA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 19º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **27 de março de 2019.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
 O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **SILVIO MAURO GARCIA GOULART, matrícula nº 400.568, no cargo de MEDICO PHAD - TEMPORÁRIO, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em 3º lugar, de que trata o Edital nº 001/2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-

trário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar 25/03/2020.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
 O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **DANIELLA GOMES RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 400.570, no cargo de MEDICO GENERALISTA - UBSF - TEMPORÁRIO, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em 7º lugar, de que trata o Edital nº 001/2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2020.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 520/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
 O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **THAIS MARQUES DE PAULA, matrícula nº 400.569, no cargo de MECIDO PHAD - TEMPORÁRIO, aprovado (a) em 2º lugar, Processo Seletivo, Edital nº 001/2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2020.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2020

“Exonera a pessoa que menciona”
 O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. RAFAELA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA, do cargo de Assessor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/2020

“Exonera a pessoa que menciona”
 O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ MAURICIO RESENDE DE SOUSA, do cargo de Assessor de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/03/2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PORTARIA Nº 523/2020**

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ MAURÍCIO RESENDE DE SOUSA, no cargo de ASSESSOR DE CONTABILIDADE, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2020

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ROSANA FERREIRA LIMA, matrícula nº 400.571**, no cargo de **ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525/2020

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MELISSA MARIANE DOS REIS, matrícula nº 400.573**, no cargo de **ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526, de 26 de março de 2020.

PRORROGA A SUSPENSÃO DAS AULAS E

DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – CEM E NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020, por conta da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por coronavírus no âmbito do Município de Araguari, que nos termos do inciso IV do § 4º do art. 5º do Decreto nº 036, de 16 de março de 2020, recomendou a suspensão das aulas nas unidades escolares da rede municipal;

CONSIDERANDO ser recomendável que as aulas e demais atividades pedagógicas e escolares continuem suspensas, por conta das medidas de isolamento social sugeridas pelas autoridades de saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por prazo indeterminado, a suspensão das aulas e demais atividades pedagógicas e escolares nos CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – CEM e nos CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS da rede municipal de ensino.

Art. 2º A antecipação dos recessos previstos no calendário escolar letivo dependerá de deliberação da Secretaria Municipal de Educação, após aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

José Carlos Macedo de Oliveira

Secretário Interino de Educação

PORTARIA Nº 531/2020

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ALEX NOBRE DA SILVA, matrícula nº 400.572**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2020

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **LARISSA SHELINA ALETHEA DOS REIS, matrícula nº 400.574**, no cargo de **ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2020

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARIANA VILELA ALVES, matrícula nº 400.576**, no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em 7º lugar, de que trata o Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2020

"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARIANA MIRANDA ROSA, matrícula nº 400.575**, no cargo de **ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 535/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **EUNICE DE FATIMA CARDOSO MELO, matricula nº 400.577**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **PETTERSON IDELMINO FRANÇA, matricula nº 400.578**, no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **9º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2020

“Concede à pessoa que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido à Sra. CRISTIANE NERY PEREIRA, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 258.008, o afastamento das suas funções, de 23/03/2020 à 29/03/2020, por motivo de falecimento de ascendente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **SALVINA PATRICIA BERNARDES DA SILVA, matricula nº 400.579**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019 – RP: 104/2019. PROCESSO Nº. 201/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (MATERIAIS DIVERSOS PARA CURATIVOS), PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 630.187,14 (seiscentos e trinta mil cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

Contratado (a)/Locador (a): HAIDEÉ APARECIDA FARIA - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2020; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 320/2013, vinculado à Dispensa de Licitação nº 082/2013 – Valor Total: R\$ 14.259,24 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Prazo: 30 de março de 2020 a 30 de setembro de 2020. DO.: 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2019 – PROCESSO Nº 267/2019. OBJETO: **Substituição da dotação orçamentária abaixo nas Atas de Registro de Preços nº 274/2019 e 275/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº 267/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 170/2019. A dotação orçamentária é:**

Ficha: 635/fonte: 159/dotação orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

LEI COMPLEMENTAR Nº 163, de 25 de março de 2020.

“Dispõe sobre a reestruturação da Procuradoria Ge-

ral do Município de Araguari, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Subprocurador em 1 (um) cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor Jurídico Especial.

§ 1º São atribuições do Assessor Jurídico Especial: I - assessorar diretamente o Procurador-Geral do Município, na verificação e seleção dos processos que versam sobre questões para as quais já há súmula administrativa editada, ou precedentes administrativos;

II - auxiliar o Procurador-Geral nas propostas de elaboração de atos normativos de sua iniciativa, colacionando subsídios para a edição e elaboração de projetos de lei, de decretos, de portarias, de súmulas administrativas e de resoluções;

III - assessorar o Procurador-Geral na elaboração de pareceres e de peças jurídicas;

IV - pesquisa de doutrina e jurisprudência para serem usadas nos pareceres do Procurador-Geral.

§ 2º Fica acrescido ao art. 2º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, o seguinte inciso VII, com esta redação:

“Art. 2º...

...

VII - 1 (um) Assessor Jurídico Especial.

...”

§ 3º O cargo de Assessor Jurídico Especial mantém vínculo de confiança com o Procurador-Geral do Município e será nomeado por indicação expressa deste, com o intuito de prestar-lhe assessoramento direto.

Art. 2º Ficam transformados 5 (cinco) cargos de provimento em comissão de Subprocurador em 5 (cinco) Funções Comissionadas ou de Confiança de Subprocurador-Geral Adjunto.

§ 1º As Funções Comissionadas ou de Confiança de Subprocurador-Geral Adjunto serão de recrutamento limitado ou restrito dentre os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, desde que tenham conhecimento jurídico e sejam regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Os ocupantes das Funções Comissionadas ou de Confiança de Subprocurador-Geral Adjunto mantêm vínculo de confiança, assessorando o Procurador-Geral do Município, e serão designados ou destituídos do exercício da função, exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O vencimento do servidor efetivo ocupante da Função Comissionada ou de Confiança de Subprocurador-Geral Adjunto será o constante do anexo II da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010.

§ 4º O servidor efetivo ocupante de Função Comissionada ou de Confiança de Subprocurador-Geral Adjunto fará a opção entre a remuneração do cargo ou emprego efetivo ou o vencimento da função comissionada.

§ 5º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, que for designado para o exercício da Função Comissionada ou de Confiança de Subprocurador-Geral Adjunto, terá direito ao recebi-



mento de gratificação natalina (13º salário), férias mais 1/3 (um terço), adicional de tempo de serviço correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, um sexto (1/6) do vencimento base após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, licença-prêmio, adicional de títulos, bem como as outras vantagens previstas na Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Direta do Município de Araguari e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º São atribuições do ocupante de Função Comissionada ou de Confiança de Subprocurador-Geral Adjunto:

I - elaboração de projetos de Lei, decretos, portarias e outros atos normativos que se façam necessários, de iniciativa do Prefeito e, mediante propostas de outros órgãos;

II - auxiliar o Procurador-Geral, por delegação deste, no desempenho de suas atividades administrativas e jurídicas, exercendo funções de direção e chefia nas Procuradorias Especializadas, bem como nos órgãos jurídicos criados para viabilizar as ações institucionais da Procuradoria Geral;

III - atuar por delegação do Procurador-Geral, e prestar assessoramento direto a este em questões relativas a processos ou procedimentos de natureza administrativa, e em procedimentos instaurados pelo Ministério Público;

IV - atuar em processos administrativos ou sindicâncias, por determinação do Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. Aplicam-se aos ocupantes da Função Comissionada ou de Confiança de Subprocurador-Geral Adjunto, as mesmas vantagens, prerrogativas e deveres dos ocupantes de cargos integrantes da estrutura da Procuradoria Geral do Município, enquanto estiverem designados para o exercício da função.

Art. 4º O § 5º do art. 2º da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, passa a ter esta redação:

“Art. 2º...

...”

§ 5º Os cargos de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município, de Subprocurador-Geral, de Assessor Jurídico Especial e os de Assessores da Procuradoria Geral serão de recrutamento amplo, e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.”

Art. 5º O art. 10 da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, passa a ter esta redação:

“Art. 10. O regime jurídico do Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-Geral, dos Procuradores Municipais, do Assessor Jurídico Especial, dos Assessores da Procuradoria Geral e dos advogados é o estatutário, previsto na Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, aplicando-lhes, no que couber às disposições da Lei Orgânica do Município de Araguari, da Lei Complementar que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araguari, ressalvado no caso dos advogados, aqueles regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho que ainda não fizeram opção para o Regime Jurídico Estatutário.”

Art. 6º O art. 11 da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, passa a ter esta redação:

“Art. 11. Ao Procurador-Geral do Município, ao

Subprocurador-Geral, aos Procuradores Municipais, ao Assessor Jurídico Especial, e aos Assessores da Procuradoria Geral e aos advogados aplicam-se as vedações, as incompatibilidades e prerrogativas previstas na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).”

Art. 7º O caput do art. 12 da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, passa a ter esta redação:

“Art. 12. São prerrogativas do Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-Geral, dos Procuradores Municipais, do Assessor Jurídico Especial, dos Assessores da Procuradoria Geral e dos Advogados: ...”

Art. 8º O caput do art. 13 da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, passa a ter esta redação:

“Art. 13. São deveres do Subprocurador-geral, do Assessor Jurídico Especial, dos Procuradores Municipais, dos Assessores da Procuradoria Geral e dos Advogados:

...”

Art. 9º O caput do art. 14 da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, passa a ter esta redação:

“Art. 14. Os vencimentos básicos dos cargos de Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-geral, do Assessor Jurídico Especial, dos Procuradores Municipais, e do Assessor da Procuradoria Geral, para a carga horária de oito (8) horas e em regime de dedicação exclusiva, são os constantes do seu anexo I. ...”

Art. 10. O caput do art. 15 da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, passa a ter esta redação:

“Art. 15. O Procurador-Geral do Município, o Subprocurador-geral, o Assessor Jurídico Especial, os Procuradores Municipais e os Assessores da Procuradoria Geral fazem jus ao recebimento de gratificação natalina (13º vencimento), férias mais 1/3 (um terço), adicional por tempo de serviço correspondente a dez por cento (10%) do vencimento que receber no cargo, a cada período de cinco (5) anos de efetivo exercício, um sexto (1/6) do mesmo vencimento após vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, licença-prêmio e outras vantagens inerentes ao regime estatutário previstas na Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araguari e na Lei Orgânica do Município de Araguari.

...”

Art. 11. O anexo da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, passa a ser o anexo I, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

“ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	VENCIMENTO CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS	VENCIMENTO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
---	---	---
Assessor Jurídico Especial	R\$4.270,00	R\$6.100,00
---	---	---

...”

§ 1º Fica excluído do anexo I da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, o cargo de provimento em comissão de Subprocurador.

§ 2º Fica criado na Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010, o anexo II, com esta redação:

“ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS OU DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO COMMISSIONADA OU DE CONFIANÇA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Subprocurador-Geral Adjunto	05	R\$6.419,27

...”

§ 3º O anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“ANEXO VII

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VENCIMENTO CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS	VENCIMENTO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
---	---	---
Assessor Jurídico Especial	R\$4.270,00	R\$6.100,00
---	---	---

...”

Parágrafo único. Fica excluído do anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, o cargo de provimento em comissão de Subprocurador.

Art. 12. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 7 de outubro de 2010:

I - o inciso III do art. 2º;

II - o art. 7º, com os respectivos incisos I, II, III, IV e V.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

Leonardo Henrique de Oliveira

Procurador-Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4740/2019. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Beneficência Evangélica Aragarina - BEA CNPJ sob o nº 21.292.081/0001-10. OBJETO: O presente aditivo altera o item 7.1 da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação: “O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir de **21/01/2020 a 21/02/2020**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e



a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial em sua edição de 27/12/2019”. **GESTOR: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 21/01/2020 a 21/02/2020. Publicação em 27 de março de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4292/2019. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Comunidade Terapêutica Pró-Vida CNPJ sob o nº 22.241.137/0001-70. OBJETO: O presente aditivo altera o item 7.1 da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação: “O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir de **21/01/2020 a 21/02/2020**, conforme prazo previsto no anexo Plano de

Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial em sua edição de 27/12/2019”. **GESTOR: Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 21/01/2020 a 21/02/2020. Publicação em 27 de março de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais** para a prevenção ao coronavírus. A participação de todos é o mais importante para evitar o **contágio e a transmissão da doença.**

